

O ESTADO LAICO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA¹

PORTO, Thaís Mendes²
RADAELLI, Patrícia Barth³

RESUMO

O presente trabalho apresenta uma análise sobre o conceito de Estado laico e a intolerância religiosa em nosso país. Visa apresentar algumas discussões que foram e ainda são realizadas sobre o tema em âmbito político e social. Apresenta opiniões de autores que tratam do assunto e através disso gerar uma reflexão pessoal sobre como manifestamos essa liberdade na realidade brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Estado Laico; Liberdade; Religião.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo apresentar uma pesquisa sobre Estado Laico e a intolerância religiosa. A partir da seguinte problematização: Estado laico esquecido ou religião oficial mascaradamente consagrada? Para tanto, foram buscadas as contribuições teóricas de Pereira (s/d), Martins e Amaral (2007), Toledo (2011) e Dines (2013), com uso da metodologia de pesquisa bibliográfica, com análise de documentos e textos midiáticos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Vivemos uma realidade em que a liberdade é a bandeira do país, Pereira (s/d), afirma que o Brasil, de acordo com a atual constituição, não institui qualquer religião como sendo a oficial do Estado. Por isso, o Estado brasileiro foi considerado como laico, palavra sinônima de leigo e antônima de clérigo (sacerdote católico), pessoa que faz parte da própria estrutura da igreja. Sendo assim, um Estado leigo se difere de um Estado religioso, que como exemplo deste podemos citar o Vaticano, Estados islâmicos e nossas vizinhas Argentina e Bolívia.

Reforçando tal ideia Martins e Amaral (2007) diz que:

Desde a Constituição de 1824, os Textos Magnos pátrios consagram o princípio da liberdade religiosa, o que se dá amplamente a partir da Carta Republicana de 1891. O Estado laico, longe de ser um Estado ateu - que nega a existência de Deus -, protege a liberdade de consciência e de crença de seus cidadãos, permitindo a coexistência de vários credos. Aliás, é princípio fundamental do cristianismo e muito precioso aos católicos, que compreendem a parcela maior dos brasileiros, o profundo respeito à liberdade religiosa de cada um, como bem se afirma na declaração "Dignitatis Humanae", do Concílio Vaticano 2º.(MARTINS e AMARAL, 2007)

Com toda essa discussão surge ainda a questão que o termo Estado laico vem sendo utilizado no Brasil como fundamento para a insurgência contra a instituição de feriados nacionais para comemorações de datas religiosas, a instituição de monumentos com conotação religiosa em logradouros públicos e contra o uso de símbolos religiosos em repartições públicas. Até mesmo a expressão 'sob a proteção de Deus', constante no preâmbulo da Constituição da República vem sendo alvo de questionamentos, como apresenta Pereira, (s/d)

Essa discussão sobre a frase que encontra-se no preâmbulo de nossa Constituição Federal, já gerou muita polêmica, todavia é perceptível que o Brasil é um país predominantemente cristão e com isso é natural que tenha sido utilizado essa expressão, pois como enfatiza Martins e Amaral:

Essa percepção da importância de Deus como fundamento de uma sociedade fraterna radica na indissociável conexão entre a história, a cultura e o próprio Criador, o que é imprescindível à elaboração de políticas públicas que não colidam com a liberdade religiosa nem desrespeitem a profunda religiosidade dos brasileiros. Daí a enorme distância entre o pluralismo religioso do Estado laico e

¹ Artigo elaborado a partir de pesquisa realizada na disciplina de Leitura e Produção de Texto, 2º período do Curso de Direito, da Faculdade Assis Gurgacz.

² Acadêmica do Curso de Direito, FAG.

³ Professora Orientadora, docente do curso de Direito – FAG, Mestre em Linguagem e Sociedade – UNIOESTE, aluna do Programa de Doutorado, pela UNIOESTE.

um Estado ateu ou pagão, que nega a existência de Deus ou prega a divinização do ocupante do poder. (MARTINS e AMARAL, 2007)

Essa análise faz com que se entenda que por várias razões, seria mais adequado chamar de Estado plurireligioso do que Estado laico, pois esse aceita todas as crenças religiosas, inclusive a não crença.

Para tanto, Toledo (2011), elabora quatro alternativas para caracterizar a situação do Estado brasileiro e ele diz que o Estado brasileiro pode ser caracterizado como uma entidade laica que tem o catolicismo como religião oficial, ou atualmente como religião oficial (por enquanto), como uma entidade imbuída a missão de prestigiar, sustentar e enriquecer as religiões, ou que é uma entidade constituída sob a proteção de Deus.

Com essas alternativas podemos elaborar vários questionamentos como os que Pereira (s/d) faz: “Por que permitir que se construa uma estátua de Cristo e não a do Buda? Por que nomear logradouros de Praça da Bíblia e não Praça do Alcorão?”

Para responder tais perguntas, ele ainda acrescenta:

Afirma a doutrina que o princípio da maioria, juntamente com os princípios da igualdade e da liberdade, é princípio fundamental da democracia. Aristóteles já dizia que a democracia é o governo onde domina o número. (PEREIRA, s/d)

Através de tais princípios, observa-se que se leva em conta a maioria, que no caso do Brasil é considerada cristã, representada em suas diversas denominações, por isso, outras religiões como, judeus, budistas e islâmicos, acabam não tendo a mesma força política em nosso país.

Entretanto, o que acontece é que a sociedade tem uma concepção equivocada muitas vezes da realidade, pois acredita-se basicamente em tudo que se mostra, todavia Dines (2013) expressa claramente que:

A grande verdade é que nossa imprensa não é laicista, nem laica, não se ocupa/preocupa com secularismo ou a isonomia no Estado de Direito. Nunca o fez. Exceto no período 1808-1822, quando, a exemplo de Hipólito da Costa, alguns jornalistas-fundadores assumiam-se como maçons e, mais tarde, nos albores da República, quando os positivistas defendiam a rigorosa separação entre Igreja e Estado. Hoje, a forte penetração do Opus Dei nos grandes e médios jornais brasileiros, tanto nos comandos intermediários como na cúpula das entidades corporativas, não permite nem permitirá que o debate sobre o laicismo possa prosperar e ser incorporado à agenda para o aperfeiçoamento democrático. (DINES, 2013)

A mídia é um instrumento de informação em massa, e muitas vezes as pessoas só tem acesso a essa forma e com isso acabam sendo manipuladas e obrigadas a acreditar em tudo que através dela encontram.

Mesmo sabendo que a maioria brasileira é cristã, os próprios cristãos criam polêmica em favor da minoria, causando muitas vezes, discussões desnecessárias, tendo em vista que atualmente Deus tornou-se um ser popular, independente da fé professada.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, aprofundando o uso de referenciais noticiários de repercussão nacional e internacional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com isso, pode-se dizer que quando necessário for, o Estado pode optar por determinada crença, como por exemplo, na ocasião de instituir um feriado, no utilizar a expressão “Deus seja louvado” que consta no papel moeda em curso, bem como elaborar sua legislação tomando como base orientações doutrinárias de determinados credos, incluindo nisto questões polêmicas como aborto, uso de células embrionárias e união homoafetiva. O grande diferencial de como tratar essas questões é manter acima de tudo o respeito pela crença, fé e opinião alheia, o que se faz necessário é tolerância, ainda que contrária a essa maioria estabelecida.

REFERENCIAS



13º ENCONTRO
CIENTÍFICO CULTURAL
INTERINSTITUCIONAL

MISSÃO DADA É MISSÃO CUMPRIDA

19, 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2015



DINES, Alberto. *Estado Laico esquecido, religião oficial consagrada*. Texto encontrado em: www.criacionismo.com.br/2013/07/estado-laico-esquecido-religiao-oficial.html, último acesso em: 25 de outubro de 2014.

MARTINS, Ives Granda da Silva; AMARAL, Antonio Carlos Rodrigues do. *Estado laico não é Estado ateu e pagão*. Folha de São Paulo de 14/06/2007.

PEREIRA, Victor Mauricio Fiorito, *O Estado laico e a democracia*. Temas Jurídicos. Texto encontrado em: <http://www.amperj.org.br/artigos/view.asp?ID=99>, último acesso em: 25 de outubro de 2014.

TOLEDO, Roberto Pompeu de; *Laico e Religioso*. Revista Veja, 19 de outubro de 2011.